



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N.º 541/99

ESTABELECE AS NOVAS TABELAS DE  
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA  
COBRANÇA DO IPTU e ITBI PARA  
O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas as novas tabelas para a cobrança por parte do Município, do IPTU e ITBI, para o exercício de 2000.

ARTIGO 2º - As tabelas constantes no anexo I e II desta Lei, foram elaboradas pela comissão de valores Imobiliários do Município e, passará a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Os valores instituídos pelo artigo 1º desta Lei, sofrerão reajuste pelo Valor de Referência Municipal (VRM), o qual é atualizado pela UFIR.

ARTIGO 4º - O Valor de Referência Municipal (VRM), para o Mês de Dezembro de 1999 é de R\$ 15,67 (Quinze reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 16,04 UFIRs.

ARTIGO 5º - Para os Contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, será em até quatro parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela Vcto 31/05/2000

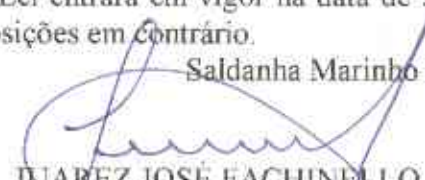
2ª Parcela Vcto 30/06/2000

3ª Parcela Vcto 31/07/2000

4ª Parcela Vcto 31/08/2000

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 23 de dezembro de 1999.

  
JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

## ANEXO I

### TERRENOS URBANOS

#### SEM BENFEITORIAS:

De Nível "A" Na Av. Silva Tavares a partir da rua José Alexandre Neuwald até a rua Egidio Vésica.	0.60 VRM/M2
De Nível "B" (Terrenos com água luz e calçamento)	0.32 VRM/M2
De Nível "C" (Terrenos com água e luz)	0.20 VRM/M2
De Nível "D" (Terrenos com água ou luz)	0.10 VRM/M2
De Nível "E" (Para terrenos ou áreas de terras que tenham ou não testadas para vias públicas e que distam a partir de 35,00 metros das ruas Gomercindo Saraiva e Prestes Guimarães até o limite de 100,00 metros)	0.02 VRM/M2

### ÁREAS RURAIS

Na zona rural 20%(vinte por cento) dos valores atribuído à zona urbana.  
Armazém, depósito e oficina ..... 1/3 das demais edificações.

#### ÁREAS RURAIS

Valor Geral 100 VRM/ha

#### CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO:

- 20%(vinte por cento) a mais quando o imóvel distar à menos do que 5Km da sede ou seja do perímetro urbano.
- 15%(quinze por cento) a mais quando o imóvel fizer confrontações com estrada federal BR 285.

## ANEXO II

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

RESIDENCIAIS				SERVIÇO PÚBLICO / ATIV. COMERCIAIS / PREST. DE SERVIÇOS				INDUSTRIAIS				
TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	
METÁLICA CONCRETO ALVENARIA	Casas	0,40	0,35	0,30	casas	0,40	0,35	0,30	casas	0,40	0,35	0,30
	Apartamentos	0,38	0,33	0,28	galpão	0,20	0,15	0,10	galpão	0,20	0,15	0,10
	Geminados	0,36	0,31	0,26	conjunto	0,36	0,31	0,26	conjuntos	0,36	0,31	0,26
	Conjugados	0,34	0,29	0,24	sala	0,35	0,30	0,25	sala	0,35	0,30	0,25
	Porão	0,05	0,04	0,03	loja	0,34	0,29	0,24	loja	0,34	0,29	0,24
MADEIRA	Casas	0,20	0,15	0,10	loja c/residencia	0,38	0,33	0,28	especial	0,38	0,33	0,23
	Geminados	-	-	-	casas	0,20	0,15	0,10	casas	0,20	0,15	0,10
	Conjugados	-	-	-	loja	0,18	0,13	0,08	loja	0,18	0,13	0,08
MISTA	Casas	0,30	0,25	0,20	galpão	0,19	0,14	0,09	galpão	0,15	0,10	0,05
	Geminados	0,26	0,23	0,18	loja	0,30	0,25	0,20	casas	0,30	0,25	0,20
	Conjugados	-	-	-	loja	0,27	0,22	0,17	loja	0,27	0,22	0,17
TAIPA	Casas	-	-	-	galpão	0,16	0,11	0,06	galpão	0,16	0,11	0,06
	Geminados	-	-	-	casas	-	-	-	casas	-	-	-
	Conjugados	-	-	-	loja	-	-	-	loja	-	-	-
ESPECIAIS												
METÁLICA CONCRETO ALVENARIA	Banco	0,36	0,31	0,26	Escola	0,33	0,28	0,23				
	Hospital	0,40	0,35	0,30								
	Clube	0,34	0,29	0,24								
	teatro/cinema	0,35	0,30	0,25								
	Escola	0,33	0,28	0,23								

**BAIXO: até 100,00m<sup>2</sup>**  
**NORMAL: de 101,00m<sup>2</sup> até 250,00m<sup>2</sup>**  
**ALTO: acima de 251,00m<sup>2</sup>**  
**CUB: 25 VRMs**  
**AVALIAÇÃO: 25 VRMs x tipo construção x m<sup>2</sup> construção**